MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 206, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria n° 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 19, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria da Reitoria nº 1.070, de 05.06.2014, e considerando o contido no Ofício nº 4 / 2025 - CAI-CCTM (23151.001451/2025-01),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital Interno nº 21/2025, que torna pública a seleção para Coordenador (a) do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Indústria 4.0, na modalidade EaD da UAB/Ifes, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim)
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 206 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL INTERNO Nº 21/2025 – SELEÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO NA MODALIDADE EAD DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFES)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de Itapemirim, nomeado pela Portaria n° 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção para Coordenador (a) do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Indústria 4.0, na modalidade EaD da UAB/Ifes.

Em conformidade com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna-se público, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para Coordenador (a) do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Indústria 4.0, na modalidade EaD da UAB/Ifes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de seleção para Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Indústria 4.0, na modalidade EaD da UAB/Ifes.

2. FUNÇÕES

2.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

2.2 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pelo Cefor/Ifes;

2.3 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais;

2.4 didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);

2.5 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos(as) profissionais envolvidos no curso;

2.6 Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);

2.7 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

2.8 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(a), em conjunto com o Coordenador UAB;

2.9 Acompanhar o registro acadêmico dos(a) alunos(a) matriculados(a) no curso;

2.10 Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim).
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

2.11 Acompanhar e supervisionar as atividades: dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo;

2.12 Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

2.13 Auxiliar o Coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;

2.14 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com a necessidades do Curso Pós-graduação Lato sensu em Informática na Educação.

3. REQUISISTOS

3.1 Os (as) candidatos (as) a Coordenador (a) do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Indústria 4.0 deverão cumprir os seguintes requisitos:

A) Possuir Graduação com Pós-graduação Stricto sensu em qualquer área.

B) Ser servidor(a) docente efetivo(a) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), obrigatoriamente, do quadro de servidores do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias e/ou classificatórias:

a) Prova de Títulos.

b) Entrevista.

5. PROVA DE TÍTULOS

5.1 A prova de títulos será realizada em seleção de primeira etapa (classificatória e eliminatória).

5.2 Para a Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá verificar o ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO.

5.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO. O(A) candidato(a) deverá preencher seus respectivos pontos na coluna "EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO(A) CANDIDATO(A)" do ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado, e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

5.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

5.5 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

5.6 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim (https://cachoeiro.ifes.edu.br/) , o link correspondente a este edital.

6. ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital. Cabe ao candidato

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim)
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

6.2 O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

6.3 Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

6.4 O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do ifes campus Cachoeiro de Itapemirim (https://cachoeiro.ifes.edu.br/), na área correspondente a este edital.

7 INSCRIÇÃO

7.1 Não será aceita inscrição realizada por e-mail.

7.2 O candidato deverá realizar a inscrição preenchendo os dados solicitados no formulário online, disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6DnLO2kc_WitkXJgSQvzmHzG0FXZKgR28rfu1mjon9q7A8Q/viewform?usp=header

7.3 Somente serão admitidas inscrições via formulário online enviados no período previsto no Cronograma (ANEXO I – CRONOGRAMA).

7.4 Logo após preenchimento dos dados solicitados no formulário online, anexar os documentos exigidos para a função pleiteada, em arquivo único no formato PDF, tamanho máximo de 10MB, quantidade máxima 60 páginas no total, com o nome [EDITAL INTERNO 21.2025 – COORDENADOR DE CURSO INDUSTRIA 4.0 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)].

O(A) candidato(a) deverá substituir a palavra NOME DO(A) CANDIDATO(A) pelo nome completo. Exemplo: [EDITAL INTERNO 21.2025 – COORDENADOR DE CURSO INDUSTRIA 4.0 – José da Conceição Souza].

7.4.1 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 7.3.

7.4.2 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um formulário online.

7.4.3 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

7.4.4 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 60 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos no item 3. REQUISITOS e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO. O candidato que enviar documentação com numeração de páginas superior a 60 páginas será indeferido, sem possibilidade de interposição de recursos.

7.5 Documentos exigidos:

7.5.1 Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

7.5.2 Diploma de Graduação e Pós-Graduação (Diploma de Mestrado OU Diploma de Doutorado OU Certificado de Pós-Graduação Lato sensu - frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim)
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

pelo MEC de acordo com o item 3. REQUISITOS e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO. Os documentos deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

7.5.3 Documento comprobatório de experiência mínima de magistério de 1 (um) ano, conforme a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024:

a) Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em magistério os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/ Formador em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de Tutoria, em Funções Pedagógicas (Pedagogo) e como Professor Mediador não serão aceitas como magistério.

b) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO), quando o (a) candidato(a) considerar pertinente.

c) Declaração que comprove a atuação em docência no Ifes, assinada e carimbada pela Chefia imediata com no máximo 01 (um) mês ou contracheque emitido no SOU.GOV com no máximo 01 (um) mês.

d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA devidamente preenchido e assinado.

e) O período de inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim (https://cachoeiro.ifes.edu.br/).

f) A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, tornando o(a) candidato(a) eliminado(a) deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

g) Não será aceito estágio em mestrado e doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

h) O(A) candidato(a) que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

i) A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

j) O Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim, não se responsabilizará por eventuais prejuízos

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim)
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

l) Diplomas, declarações e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada. Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do "formulário online de recursos", que terá seu link disponibilizado na página do processo seletivo, respeitando os prazos previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital.

9.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim (https://cachoeiro.ifes.edu.br/), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

9.3 Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

9.4 Em hipótese alguma será aceito recursos via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no edital.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista.

10.2 Em caso de empate na pontuação final entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);

b) Maior experiência na docência.

10.3 A classificação final dos(as) candidatos(as), após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos e entrevista, conforme o código de vagas, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim (https://cachoeiro.ifes.edu.br/).

10.4 O resultado final será divulgado conforme ANEXO I – CRONOGRAMA após as 16 h.

11. VINCULAÇÃO À UAB

11.1 convocação, para efetiva vinculação à UAB, ocorrerá no interesse da Administração e havendo recursos financeiros de bolsas para oferta e manutenção do curso concedido pela Capes.

11.2 Atendidos os itens anteriores, caberá ao (a) Coordenador (a) aprovado (a) no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.

11.3 O (a) Coordenador (a) aprovado (a) no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no Ifes Campus Cachoeiro de

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim)
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Itapemirim, Rodovia ES-482 Fazenda Morro Grande, ES, 29311-970.

11.4 O (a) Coordenador de Curso aprovado (a) no processo seletivo, vinculado, deverá comprovar possuir **experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado** para receber bolsa da Capes no valor atual mensal de R$ 2.000,00, de acordo com a portaria capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

11.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme artigo 8 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

11.6 Em caso de descumprimento das leis, os(as) próprios(as) bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

12 DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

12.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 14 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital é regido conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

13.2 O Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

13.3 A convocação dos candidatos aprovados apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

13.4 A Coordenação do UAB/Ifes reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidos, exclusivamente, pelo e-mail: selecaouabindustria4.0@gmail.com.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 12 de junho de 2025.

Edson Maciel Peixoto
Diretor-Geral do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 1974, de 22 de novembro de 2021.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim)
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

EDITAL INTERNO Nº 21/2025 – SELEÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INDÚSTRIA 4.0 NA MODALIDADE EAD DA UAB/IFES

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	12/6/2025
2	Inscrição com envio de documentos	12/6/2025 a 18/6/2025
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	19/06/25
4	Resultado preliminar da análise de títulos	20/06/25
5	Período de envio de recursos da análise de títulos	20/6/25 a 22/6/25
6	Resultado dos Recursos da Análise de Títulos	23/6/25
7	Resultado da análise de títulos – após recursos	24/6/25
8	Convocação para Entrevistas de títulos (Divulgação das datas, horários e o endereço da sala virtual)	25/7/25
9	Período das Entrevistas de títulos	26/6/25 e 27/06/25
10	Resultado preliminar das Entrevistas de títulos	27/6/25
11	Período de recursos das Entrevistas de títulos	30/6/25 e 1/7/25
12	Resultado da análise dos recursos das Entrevistas de títulos	2/7/25
18	Resultado Final e homologação do processo seletivo	3/7/25

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim)
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

EDITAL INTERNO Nº 21/2025 – SELEÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INDÚSTRIA 4.0 NA MODALIDADE EAD DA UAB/IFES

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
Diploma de Curso de Doutorado	1	25 pontos		
Diploma de Curso de Mestrado	1	8 pontos		
Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu	2	8 pontos		
Experiência com atividades administrativas – nível: coordenação de curso	1 ponto/ano	4 Pontos		
Experiência com atividades administrativas – nível: Direção	4 pontos/ano	16 pontos		
Experiência com a coordenação/gerenciamento de projetos de pesquisa e/ou extensão com fomento	1 ponto / por projeto	10 pontos		
Produção Científica: Artigos, capítulos, livros, e trabalhos publicados em eventos nos últimos 5 anos.	Artigo Qualis A1/A2: 3 pontos Artigo Qualis A3/A4: 2 pontos Artigo Qualis B1/B2: 1 ponto Livro ou capítulo: 1 ponto Trabalho completo em evento: 0,5 ponto	10 pontos		
Orientação de Alunos: Orientações concluídas ou em andamento (TCC, iniciação científica, mestrado).	Iniciação científica: 0,25 ponto cada TCC: 0,5 pt. cada Mestrado: 1 pt. cada Doutorado: 2 pontos cada	15 pontos		
Experiência Profissional na Área Técnica: Experiência em empresas ou instituições com P&D na área do curso.	1 ponto / ano	4 pontos		
TOTAL			100 pontos	

*Será aceito como comprovação de Exercício de Docência: Declaração de docência em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

Obs: Para os itens 1 e 2, o candidato deve pontuar apenas no item de maior titulação.

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim)
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor _____ matrícula nº_____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____horas na instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no Projeto Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Ifes, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estou ciente que as atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): _____ h semanais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, _____ de junho de 2025.

_____

Chefia Imediata (Carimbo e assinatura)

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por EDSON MACIEL PEIXOTO (Diretor-geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim)
Chave de autenticidade do documento: 888DCB66-432A0E9C-17B057D8-0D1EFEC1
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br